



## TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

Pelo presente instrumento, o Município de SALTO DO JACUÍ/RS, filiado à FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL – FAMURS de acordo com o estatuto da entidade, neste ato representado por seu Prefeito(a) Municipal, Sr(a). RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES, inscrito no CPF do MF sob nº 647.668.610-00, na condição de CONTRIBUINTE junto a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL, entidade estadual, constituída pelas Associações Regionais de Municípios, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade representar institucionalmente os Municípios e contribuir para a solução dos problemas comuns a estes, atuando na defesa e valorização do municipalismo, dos agentes políticos municipais e do cidadão

O valor da contribuição mensal será fixado anualmente pela Assembleia Geral da Federação, conforme estabelece o Estatuto da Entidade, e de acordo com o ÍNDICE DE RETORNO DO ICMS do Município.

A condição de CONTRIBUINTE assegura ao município o acesso às informações e orientações das áreas técnicas da FAMURS e ao uso das ferramentas desenvolvidas pela Federação para a modernização da gestão pública municipal, além de contribuir para a manutenção da Entidade, possibilitando maiores avanços e novas conquistas para o Movimento Municipalista.

O presente documento, desde já, autoriza o desconto bancário da contribuição mensal, mediante débito em conta corrente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, a ser creditado em conta corrente da FAMURS, até o décimo dia útil de cada mês.

Porto Alegre, 26 de junho de 2023.

**RONALDO OLÍMPIO  
PEREIRA DE  
MORAES:64766861000**

Assinado digitalmente por RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES:64766861000  
NO: 2.023.06.26.15.45.1640797  
Data: 2023.06.26 15:45:16-0797  
Versão: 1.2 / 2

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

Porto Alegre, 24 de Fevereiro de 2026

## DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ANO 2026

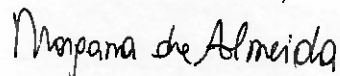
Conforme estatuto da entidade, artigo 18, parágrafo 2º, houve o reajuste de **4,2644%**, conforme **IPCA de 2025, na contribuição** da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - Famurs.

Contudo, devido aos índices de dezembro de 2025 terem sido emitidos somente em janeiro deste ano, o valor referente a este mês saiu sem o reajuste anual. A contribuição será reajustada somente a partir do mês de fevereiro do corrente ano.

Sendo assim, o valor da mensalidade do Município de **SALTO DO JACUÍ** no mês de janeiro será de **R\$ 2.113,41**, com cobrança já efetuada em 06/01/2026, e para os **meses de fevereiro de 2026 e seguintes** será de **R\$ 2.203,53**, já considerando o reajuste de 4,2644%.

Permanecemos à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



**Morgana de Almeida**  
**Contadora**

**Setor Administrativo/Financeiro da FAMURS**

Ao Município de Salto do Jacuí  
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí

Município: Salto do Jacuí

---

### AVISO DE EMPENHO

Para efeito de contabilização e empenho, informamos que a contribuição desta prefeitura para a FAMURS - Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88733811/0001-42, dentro dos procedimentos habituais e seus termos estatutários, referente ao mês de Fevereiro/2026, será de **R\$ 2.203,53**.

Data da Cobrança: **04/02/2026**



*Adriane Perin de Oliveira*  
Presidente FAMURS

---

### RECIBO

Recebemos de: Prefeitura de Salto do Jacuí, a importância de **R\$ 2.113,41**, referente a contribuição do mês de Janeiro/2026, dentro dos procedimentos habituais e nos termos estatutários.



*Adriane Perin de Oliveira*  
Presidente FAMURS

Porto Alegre, 06 de Janeiro de 2026

FAMURS - Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul  
CNPJ nº 88733811/001-42